



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
CNPJ 04.230.563/0001-27  
Av. Abel Cronemberger, S/N – Centro - CEP 64.898-000 – Pajeú do Piauí - PI  
Email: camarapajeupi2015@gmail.com

## **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Revisão Anual dos Subsídios dos Vereadores, Servidores Públicos e vencimentos de cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI como Recomposição da perda Inflacionária e dá outras Providencias.

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 27, V da lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2023 o reajuste de 7,17% (sete virgula dezessete por cento) nos subsídios dos vereadores, servidores públicos e vencimentos de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí.

§1º O Percentual de que trata o "caput" será aplicado sobre o subsidio de Vereadores, servidores públicos e vencimentos de cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste definido no "caput" deste artigo SE trata da Revisão Geral Anual, conforme o inciso X do art 37 da CF, art. 39, §4º da Constituição da República, c/a art. 4º da lei Municipal nº 208 /2020 e processo consulta nº TC/025873/2017 do TCE PI.

§3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, Servidores públicos e vencimentos de cargos efetivos e comissionados deste poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Legislação Vigente.

§4º O percentual definido no "caput" deste artigo refere-se ao valor acumulado do IPCA/IBGE com base ao mês de setembro/2022.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementados se necessário.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
CNPJ 04.230.563/0001-27

Av. Abel Cronemberger, S/N – Centro - CEP 64.898-000 – Pajeú do Piauí - PI  
Email: camarapajeupi2015@gmail.com

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pajeú do Piauí, 11 de Novembro de 2022.

*Esmaragno de Sá Rodrigues*  
Esmaragno de Sá Rodrigues

**Presidente da Câmara**